



Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste

Estado de São Paulo

Ata resumida da 10ª (Décima) Sessão Ordinária, do 2º (segundo) ano legislativo, 13ª (décima terceira) legislatura realizada pela Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste.

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (Dois mil e dezoito) às vinte horas, realizou-se na Sala das Sessões, “Vereador Benedito Alves Domingues”, a 10ª (Décima) sessão Ordinária, a qual foi presidida pelo Vereador José Antônio de Faria e secretariada pelo Vereador Jerfferson Munhoz. Em primeira chamada constatou a presença de 07 (sete) Vereadores, registrando a ausências dos Vereadores Osmair de Oliveira e José Ricardo Baldoino. Presentes ainda, a Assistente Administrativo Delair Francisco e a Secretaria Geral, Luzinete Dal’Ri Kuroda. Havendo em Plenário número legal de Vereadores presentes para deliberar, conforme disposições regimentais, o senhor Presidente usando das atribuições que lhe facultam o cargo, “Sob a proteção de Cristo da Padroeira Santa Luzia e Padroeira Santa Clara”, declarou aberta a Sessão; Isto posto, solicitou ao Secretário da Mesa que efetuasse a leitura de um texto Bíblico; Foi aprovada sem retificação por unanimidade a Ata da Nona Sessão Ordinária de 2018, após aprovação do requerimento verbal do Vereador Élio Pereira Gomes, o qual solicitou a dispensa da leitura da Ata; A seguir passou-se ao **Expediente**, com a leitura das seguintes matérias: Requerimento de autoria do Vereador Osmair de Oliveira, Justificando sua ausência na sessão, que sem objeção foi aprovado por unanimidade; Requerimento de autoria do Vereador José Ricardo Baldoino, Justificando sua ausência na sessão, que sem objeção foi aprovado por unanimidade; Ofício de nº 141 e Projeto de Lei nº 027/2018, de autoria do Executivo Municipal que “Acrescenta o § 5º, do artigo 17, da Lei nº 1.232/2013, que Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para se aplicar a Lei nº 1.047/2010 aos fins disciplinares, sindicância, processo administrativo e dá outras providências”; Ofícios de nº 0146 e 0147/2018, de autoria do Prefeito Municipal; Parecer de nº 021/2018, em conjunto de autoria das Comissões de Finanças e



Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste

Estado de São Paulo

Orçamento e constituição Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 027/2018, de autoria do Prefeito Municipal que, “Acrescenta o § 5º, do artigo 17, da Lei nº 1.232/2013, que Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para se aplicar a Lei nº 1.047/2010 aos fins disciplinares, sindicância, processo administrativo e dá outras providências”, não havendo quem quisesse discuti-lo, conforme Regimento Interno da Câmara passou-se ao processo nominal de votação, sendo o referido Projeto aprovado por todos os Vereadores; Requerimento de nº 016/2018, de autoria do Vereador Gilmar Dias de Oliveira, reiterando ao Prefeito Municipal respostas das solicitações feitas pelos Requerimentos de nº.s 04, 010, 011, 012 e 013/2018, não havendo quem quisesse discuti-lo, conforme Regimento Interno da Câmara passou-se a votação, sendo aprovado sem objeção por unanimidade; Requerimento de nº 016/2018, de autoria do Vereador Gilmar Dias de Oliveira, solicitando do Prefeito Municipal, os valores gastos com aposentados e pensionistas, não havendo quem quisesse discuti-lo, conforme Regimento Interno da Câmara passou-se a votação, sendo aprovado sem objeção por unanimidade; Indicação de nº 025/2018, de autoria do Vereador Gilmar Dias de Oliveira, solicitando do Prefeito Municipal a manutenção das podas das arvores da cidade; Ofício nº 297/2018, da Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul; Ofício Especial de autoria do Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul; Não havendo mais matéria a ser lida, discutida e votada no expediente, a Presidência declarou a seguir aberto o uso da palavra. Fez uso da palavra o Vereador: **Gilmar Dias de Oliveira**, após os cumprimentos; Falou sobre as respostas do Prefeito, dizendo que é um descaso com a Câmara mandalas incompletas, que em seu ponto de vista quem não deve não teme, mas que vai refazer todas até que haja respeito com os Vereadores, lembrou ainda que quando foi realizada a reunião com todos os vereadores sobre o projeto em votação, o Prefeito informou que não havia servidor nos cargos que seriam extintos, porem não é o que o mesmo informa nas respostas aos requerimentos que vieram incompletas; Referiu por fim sobre suas Proposituras, agradecendo os Vereadores pelo apoio. Não havendo mais oradores a Presidência declarou suspensos os trabalhos por minutos regimentais; Decorrido




Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste


Estado de São Paulo

o prazo regimental e constatando a presença de 07 (sete) Vereadores , a Presidência declarou reabertos os trabalhos na Ordem do Dia, com a Leitura dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 20/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”, não havendo quem quisesse discuti-lo, conforme Regimento Interno da Câmara passou-se ao processo nominal de votação, sendo aprovado em segundo turno por 07 (sete) votos; Projeto de Lei nº 027/2018, de autoria do Prefeito Municipal que, “Acrescenta o § 5º, do artigo 17, da Lei nº 1,232/2013, que Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para se aplicar a Lei nº 1047/2010 aos fins disciplinares, sindicância, processo administrativo e dá outras providências”; não havendo quem quisesse discuti-lo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; Não havendo mais matérias sujeita a deliberação na Ordem do Dia o Presidente transferiu os trabalhos para a **Ordem das Explicações Pessoais** com a palavra livre: Não havendo oradores e mais nada a tratar, o Presidente informou a data da próxima sessão a realizar-se no dia 02 de agosto de 2018, devido ao recesso, declarando a seguir encerrado os trabalhos da sessão, que para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Secretários.

Santa Clara D'Oeste, 21 de junho de 2018.



José Antônio de Faria
Presidente



Jerfferson Munhoz
2º Secretário